



**Lei nº. 3.908, de 22 de março de 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo a receber em doação, imóvel situado no Município de Taquari e dá outras providências”.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a receber, por doação, o bem imóvel abaixo descrito e caracterizado:

I – LOTE 01: UM TERRENO, com extensão superficial de dois mil e oitocentos metros quadrados (2.800,00m<sup>2</sup>), localizado na zona urbana, nesta cidade de Taquari, RS, na rua Dealmo dos Reis, bairro Colônia Vinte de Setembro, zona 08, quadra 126, no quarteirão formado pelas ruas Dealmo dos Reis, Av. 20 de Setembro, rua Orfelino da Costa Pereira e rua Bertholdo Kern, com as seguintes medidas e confrontações: frente ao NORTE, com extensão de quarenta metros (40,00m) de largura, entesta com a rua Dealmo dos Reis; fundos ao SUL, com igual largura (40,00m), confronta-se com o lote 03 (mat.20.145); ao LESTE, com a extensão de setenta metros (70,00m) de comprimento, confronta-se com o lote 03 (mat. 20.145); e ao OESTE, com o mesmo comprimento (70,00m), confronta-se com o lote 03 (mat. 20.145). Dito terreno encontra-se afastado noventa e sete metros e cinco centímetros (97,05m) da esquina com a Avenida 20 de Setembro.

**Parágrafo único.** As despesas relacionadas com a transferência do bem descrito neste artigo serão suportadas pelo Município.

Art. 2º O imóvel ora recebido em doação pertence a Carolina Bastos Pereira, inscrita no CPF n.º 943.525.770-49, brasileira, comerciária, divorciada, residente e domiciliada na Rua Bertholdo Kern, n.º 439, bairro Colônia Vinte de Setembro, Município de Taquari, RS; Nilza Jussara Nunes, inscrita no CPF n.º 300.965.530-49, brasileira, auxiliar de cozinha, solteira, residente e domiciliada à Av. Rio Branco, n.º 546, Município de Taquari,



Tá mudando.  
Tá melhorando.

# Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

# TAQUARI

Administração 2013-2016

RS; e Luiz Roberto Martins Schweinitz, inscrito no CPF n.º 611.652.390-00, residente e domiciliado à av. Vinte de Setembro, n.º 413, Bairro Colônia Vinte de Setembro, Município de Taquari, RS; conforme Matrícula no Registro de Imóveis de Taquari, RS, sob o número 20.143, no Livro n.º 2, do Registro Geral.

Art. 3º A doação acima especificada tem por finalidade a construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil.

**Parágrafo único.** Em não sendo iniciada a construção de referida escola no prazo de 01 (um) ano, a contar da data da efetivação da doação, reverterá o referido terreno ao domínio dos proprietários elencados no artigo anterior.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22 de março de 2016.**

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Cláudio Roberto dos Santos**

Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos



Exp. de Motivos nº 023/2016

Taquari, 17 de março de 2016.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Município a receber, por doação, o bem imóvel.

O presente projeto, uma vez aprovado, nos dará a necessária autorização para recebermos em doação dos Senhores Carolina Bastos Pereira; Nilza Jussara Nunes; e Luiz Roberto Martins Schweinitz, um terreno localizado na Colônia Vinte de Setembro, neste Município.

Referida doação decorre da necessidade do Município de construir uma Escola Municipal de Educação Infantil, atendendo a Meta 01 do Plano Nacional de Educação.

Por tais motivos, encaminhamos a essa Egrégia Casa, o projeto em tela, para apreciação de Vossas Excelências, com a certeza de que o mesmo merecerá isenta aprovação dos nobres Edis.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Luís Henrique Quadros Porto**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.